**MOÇÃO Nº 09 , DE 2.018**

**ASSUNTO:** Apela ao Chefe do Poder Executivo Municipal com vistas à destinação a Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu do saldo do duodécimo anual não utilizado pela Câmara Municipal.

SENHOR PRESIDENTE:

Como é de conhecimento público, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, entidade de referência regional na prestação de serviços médicos hospitalar e ambulatorial, enfrenta grave crise financeira, fato que obrigou aquele nosocômio a deflagrar campanha visando arrecadar fundos para incrementar sua receita.

O apoio da comunidade e dos poderes constituídos, do empresariado e de outras lideranças, vem sendo conclamado pela direção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia no afã de que os serviços prestados à comunidade guaçuana – em especial aos carentes de recursos financeiros e desprovidos de plano médico particular – não sofra solução de continuidade.

A mobilização de Vereadores junto às lideranças políticas em São Paulo e Brasília tem surtido efeitos positivos na viabilização de emendas parlamentares para contemplar nossa Santa Casa com recursos financeiros e amenizar os efeitos desta grave crise.

Segmentos da comunidade e lideranças empresariais de nossa cidade, sensíveis a esse estado de coisas, estão ofertando sua generosa contribuição aquele nosocômio. Registre-se que em passado recente o proprietário dos Supermercados BIG BOM, Sr. João Antonelli – identificado e comprometido com as causas sociais de Mogi Guaçu – destinou à Santa Casa de Misericórdia uma carreta de produtos alimentícios. A Casa de Leis Guaçuana reconheceu esse feito e aprovou Moção de aplausos a esse inestimável empresário.

A comunidade católica de Mogi Guaçu, sob a batuta do Padre João Paulo Ferreira Ielo, Pároco da Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição, também se engajou nessa empreitada e ofertou quantidade expressiva de produtos alimentícios à Santa Casa de Misericórdia. Igualmente, a Paróquia de Imaculada Conceição recebeu aplausos da Edilidade Guaçuana pelo gesto nobre e edificante.

Anualmente, a Casa de Leis Guaçuana devolve a Prefeitura Municipal saldo de duodécimo não utilizado, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal dar a destinação do “quantum” restituído na forma que bem lhe aprouver;

Por essa razão;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Engº Walter Caveanha -, concitando essa autoridade, se digne, deflagrar estudos junto aos órgãos competentes do

município, no afã de que o saldo do duodécimo anual devolvido pela Câmara Municipal seja revertido em prol da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu e evitar, destarte, a ocorrência de possível colapso no atendimento das demandas da população guaçuana, especialmente a de baixa renda que não possui convênios com planos de saúde privados.

Sala "Ulysses Guimarães", 07 de março de 2018.

**Ver. ELIAS DOS SANTOS**

**Ver. FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI**

**Ver. FRANCISCO MAGELA INÁCIO**
**("*Chicão do Açougue*")**

**Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**

**Ver. JÉFERSON LUIS DA SILVA**

**Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA**

**Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA**

**Ver. NATALINO TONY SILVA**

**Ver. RODRIGO FALSETTI**

**Ver. LUÍS ZANCO NETO**

**Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA**

Nº do Protocolo: CMMG 08/03/2018 - 15:14:29 00567/2018